



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025- SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.005418/2024-97

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025, SERVIÇOS DE **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS** – SR/PF/AL E A EMPRESA **PLENA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da **Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas**, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, BRUNA RIZZATO BARBOSA, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, SL 01, 1º andar, CEP. 57052-895 Tel. 3316-9269 CNPJ n.º 09.198.704/0001-95 neste ato designada simplesmente CONTRATADA, e representada pela senhora RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, brasileira, casada, Sócia-Administradora, portadora da cédula de identidade nº 32430477 - SSP/AL e inscrita no CPF: 056.192.174-18, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.005418/2024-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato de limpeza e conservação, de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, seus anexos, no Contrato 02/2025, nos termos dos artigos 134 e 135 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Fica estabelecido a partir de 03/03/2025 o novo **valor mensal do Contrato em R\$ 74.131,81** (setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos), respeitada a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025 (SEI 142552987) confirmado pela Planilha GESCON/SELOG/SR/PF/AL (SEI 142928776), ficando os valores dos postos os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serventes para limpeza e conservação	13	R\$ 5.268,09	R\$ 68.485,16	R\$ 821.821,93
2	Encarregado para limpeza e conservação	1	R\$ 5.646,65	R\$ 5.646,65	R\$ 67.759,78
Total Geral				R\$ 74.131,81	R\$ 889.581,71

1.2.1. É devido à CONTRATADA o valor retroativo de R\$ 12.890,38 (doze mil, oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos) relativo ao período de 03/03/2025 a 30/09/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, a partir de 03/03/2025, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 74.131,81 (setenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e um centavos) e anual de R\$ 889.581,71 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 20358
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339037
- V. Plano Interno: PF99ON9AG25
- VI. Nota de Empenho: nº 49/2025 (SEI 39943039)
- VII. DDO: nº 1680/2025(SEI 142947930)

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação das Leis Orçamentárias respectivas e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente apostilamento produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CONTRATANTE

BRUNA RIZZATO BARBOSA
SUPERINTENDENTE REGIONAL

CONTRATADA

RAQUEL PORFIRIO BARROS BALBINO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PORFIRIO BARROS**, **Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA**, **Superintendente Regional**, em 16/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143034720&crc=F63F847C.

Código verificador: **143034720** e Código CRC: **F63F847C**.